



Diário Oficial

ESTADO DA PARAÍBA

www.paraiba.pb.gov.br

PODER EXECUTIVO

Nº 12.443

João Pessoa, Sexta-feira, 19 de Setembro de 2003

Preço: R\$ 2,00

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 24.392, DE 18 DE SETEMBRO DE 2003

Dispõe sobre a regularização de débitos decorrentes do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS nos casos que especifica, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e

Considerando o pleito de contribuintes, solicitando condição diferenciada para o recolhimento do ICMS referente a fato gerador posterior a 31 de dezembro de 2002 e, portanto, não alcançado pelo REFIS/PB;

Considerando, também, a necessidade de harmonização de procedimentos, buscando a normalidade no cumprimento da obrigação principal;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o recebimento de débitos decorrentes do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, que estejam na fase administrativa e cujos vencimentos tenham ocorridos até 31 de agosto de 2003, com dispensa de juros e multas, desde que seu recolhimento seja efetuado em duas parcelas iguais, vencíveis em 30 de setembro e 31 de outubro de 2003.

Parágrafo único. A aceitação do parcelamento implica na confissão irretroatável do débito.

Art. 2º O benefício concedido não confere ao sujeito passivo ou por terceiros em benefício daquele qualquer direito à restituição ou compensação de importância recolhida até a data de sua vigência, bem como, não alcança os débitos decorrentes de atos praticados com dolo, fraude ou simulação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 18 de setembro de 2003; 114º da Proclamação da República.

Maria Lauremília Assis de Lucena
Governadora em Exercício

Luzemar da Costa Martins
Secretário das Finanças

DECRETO Nº 24.393, DE 18 DE SETEMBRO DE 2003

Altera o Decreto nº 22.946, de 16 de abril de 2002, que trata sobre o regime de substituição tributária, nas operações com combustíveis e lubrificantes, derivados ou não de petróleo, e outros produtos, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 86, IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto nos Convênios ICMS 121/02, 128/02 e 148/02,

DECRETA:

Art. 1º O “caput” do art. 24 do Decreto nº 22.946, de 16 de abril de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 24. Em razão dos procedimentos previstos nos arts. 9º, 10, 11 e 14, será exigido da empresa distribuidora de combustíveis, do importador, ou do Transportador Revendedor Retalhista - TRR - localizados em outras unidades federadas que efetuem remessa de combustíveis derivados de petróleo para este Estado, ou que adquiram álcool etílico anidro combustível com diferimento ou suspensão do imposto, Inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS – CCICMS (Convênio ICMS 128/02).”.

Art. 2º O § 2º do art. 27 do Decreto nº 22.946, de 16 de abril de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 2º Ficam instituídos os relatórios de I a VII, cujos modelos são publicados junto a este Decreto, destinados a (Convênios ICMS 54/02, 121/02 e 148/02):

I - Relatório I: informar a movimentação de combustíveis derivados de petróleo realizada por distribuidora, importador e TRR;

II - Relatório II: informar as operações interestaduais com combustíveis derivados de petróleo;

III - Relatório III: informar o resumo das operações interestaduais com combustíveis derivados de petróleo;

IV - Relatório IV: informar as aquisições interestaduais de álcool etílico anidro combustível – AEAC realizadas por distribuidora;

V - Relatório V: informar o resumo das aquisições interestaduais de álcool etílico anidro combustível – AEAC realizadas por distribuidora;

VI - Relatório VI: demonstrar o recolhimento do ICMS devido por substituição tributária pelas refinarias de petróleo ou suas bases para as diversas unidades federadas;

VII - Relatório VII: demonstrar o recolhimento do ICMS provisionado pelas refinarias de petróleo ou suas bases.”.

Art. 3º Fica acrescentado o § 15 ao art. 27 do Decreto nº 22.946, de 16 de abril de 2002, com a seguinte redação:

“§ 15. Relativamente ao prazo de entrega dos relatórios, se o dia fixado ocorrer em dia não útil, a entrega será efetuada no dia útil imediatamente anterior (Convênio ICMS 121/02).”.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 18 de setembro de 2003; 114º da Proclamação da República.

Maria Lauremília Assis de Lucena
Governadora em Exercício

Luzemar da Costa Martins
Secretário das Finanças

RELATÓRIO I RELATÓRIO DA MOVIMENTAÇÃO DE COMBUSTÍVEL DERIVADO DE PETRÓLEO

PERÍODO:	COMBUSTÍVEL:	FLS. /
DADOS DO EMITENTE DO RELATÓRIO		
TRR	DISTRIBUIDORA	IMPORTADOR
CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
RAZÃO SOCIAL:		
ENDEREÇO:		
		UF:

QUADRO 1 – APURAÇÃO DA MÉDIA PONDERADA DO VALOR DA BASE DE CÁLCULO				
HISTÓRICO	QTDE. DE COMBUSTÍVEL	QTDE. DE GASOLINA "A"	VALOR UNIT. MÉDIO	BASE DE CÁLCULO DA ST
ESTOQUE INICIAL				
(+) RECEBIMENTOS (ENTRADAS)				
(=) TOTAL DISPONÍVEL NO PERÍODO				
MÉDIA PONDERADA UNITÁRIA DA BC-ST				
(-) REMESSAS (SAÍDAS)				
(-) PERDAS				
(+) GANHOS				
(=) ESTOQUE FINAL				

QUADRO 2 – APURAÇÃO DA PROPORCIONALIDADE POR FORNECEDOR					
CNPJ	ESTOQUE INICIAL	RECEBIMENTOS	TOTAL DISPONÍVEL	PROPORÇÃO	ESTOQUE FINAL
SOMA				100%	

Declaro, na forma e sob as penas da lei, que as informações contidas neste relatório são a expressão da verdade e que as mesmas foram extraídas dos livros e documentos fiscais do contribuinte emitente.	IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO			
	NOME			
LOCAL E DATA	CPF-MF	CÉDULA DE IDENTIDADE	U	F
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL	CARGO	TELEFONES		

VISTO DA FISCALIZAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL:

O Diário Oficial já está funcionando na sede de A União - Fones: 218-6521 - 218-6533 e 218-6524

RELATÓRIO I
RELATÓRIO DA MOVIMENTAÇÃO DE COMBUSTÍVEL DERIVADO DE PETRÓLEO

PERÍODO: _____ COMBUSTÍVEL: _____ FLS. / _____

DADOS DO EMITENTE DO RELATÓRIO

TRR: _____ DISTRIBUIDORA: _____ IMPORTADOR: _____ OUTROS: _____

CNPJ: _____ INSCRIÇÃO ESTADUAL: _____

RAZÃO SOCIAL: _____

ENDEREÇO: _____ UF: _____

QUADRO 3 - RELAÇÃO DOS RECEBIMENTOS NO PERÍODO (ENTRADAS)

CNPJ	RAZÃO SOCIAL	ENDEREÇO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL - ST

QUADRO 3 - RELAÇÃO DOS RECEBIMENTOS NO PERÍODO (ENTRADAS)

NOTA FISCAL	CFOP	QUANTIDADE DE COMBUSTÍVEL	QUANTIDADE DE GASOLINA "A"	BASE DE CÁLCULO DA ST	ALÍQUOTA	ICMS

TOTAL DO REMETENTE: _____

CNPJ: _____ INSCRIÇÃO ESTADUAL: _____ INSCRIÇÃO ESTADUAL - ST: _____

RAZÃO SOCIAL: _____

ENDEREÇO: _____ UF: _____

QUADRO 3 - RELAÇÃO DOS RECEBIMENTOS NO PERÍODO (ENTRADAS)

NOTA FISCAL	CFOP	QUANTIDADE DE COMBUSTÍVEL	QUANTIDADE DE GASOLINA "A"	BASE DE CÁLCULO DA ST	ALÍQUOTA	ICMS

TOTAL DO REMETENTE: _____

TOTAL DO PERÍODO: _____

QUADRO 4 - RELAÇÃO DAS REMESSAS REALIZADAS NO PERÍODO (SAÍDAS)

OPERÇÕES DESTINADAS	QUANTIDADE DE COMBUSTÍVEL	QUANTIDADE DE GASOLINA "A"
AO PRÓPRIO ESTADO		
TRANSFERÊNCIAS		
SAÍDAS PARA CONGÊNERES		
OUTRAS SAÍDAS		
AO EXTERIOR		
A UNIDADE FEDERADA 1		
A UNIDADE FEDERADA 2		
TOTAL DO PERÍODO		

RELATÓRIO II
RELATÓRIO DAS OPERAÇÕES INTERESTADUAIS REALIZADAS COM COMBUSTÍVEL DERIVADO DE PETRÓLEO

PERÍODO: _____ UF DESTINATÁRIA DO PRODUTO: _____ COMBUSTÍVEL: _____ FLS. / _____

1. DADOS DO EMITENTE DO RELATÓRIO

TRR: _____ DISTRIBUIDORA: _____ IMPORTADOR: _____ OUTROS: _____

CNPJ: _____ INSCRIÇÃO ESTADUAL: _____ INSCRIÇÃO ESTADUAL - ST: _____

RAZÃO SOCIAL: _____

ENDEREÇO: _____ UF: _____

2. RELAÇÃO DAS OPERAÇÕES REALIZADAS NO PERÍODO

CNPJ	RAZÃO SOCIAL	ENDEREÇO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUADRO 3 - RELAÇÃO DOS RECEBIMENTOS NO PERÍODO

NOTA FISCAL	CFOP	DEST. NAÇÃO	FRETE	PLACAS DO VEÍCULO TRANSPORTADOR	QTD DE COMBUSTÍVEL	QTD DE GASOLINA "A"	VL UNIT DE PARTIDA	BASE DE CÁLCULO DA ST	ALÍQUOTA DO ICMS	ICMS DEVIDO

SUB-TOTAL (I) OPERAÇÃO INTERESTADUAIS REALIZADAS PELO DESTINATÁRIO: _____

TOTAL DO DESTINATÁRIO: _____

CNPJ: _____ INSCRIÇÃO ESTADUAL: _____

RAZÃO SOCIAL: _____

ENDEREÇO: _____ UF: _____

QUADRO 3 - RELAÇÃO DOS RECEBIMENTOS NO PERÍODO

NOTA FISCAL	CFOP	DEST. NAÇÃO	FRETE	PLACAS DO VEÍCULO TRANSPORTADOR	QTD DE COMBUSTÍVEL	QTD DE GASOLINA "A"	VL UNIT DE PARTIDA	BASE DE CÁLCULO DA ST	ALÍQUOTA DO ICMS	ICMS DEVIDO

SUB-TOTAL (I) OPERAÇÃO INTERESTADUAIS REALIZADAS PELO DESTINATÁRIO: _____

TOTAL DO DESTINATÁRIO: _____

TOTAL DAS OPERAÇÕES REALIZADAS NO PERÍODO: _____

Declaro, na forma e sob as penas da lei, que as informações contidas neste relatório são a expressão da verdade e que as mesmas foram extraídas dos livros e documentos fiscais do contribuinte emitente.

IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO

NOME: _____ CPF-MF: _____

LOCAL E DATA: _____ CÉDULA DE IDENTIDADE: _____ UF: _____

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL: _____ CARGO: _____ TELEFONES: _____

VISTO DA FISCALIZAÇÃO: _____

RELATÓRIO III
RESUMO DAS OPERAÇÕES INTERESTADUAIS REALIZADAS COM COMBUSTÍVEL DERIVADO DE PETRÓLEO

PERÍODO: _____ UF DESTINATÁRIA DO PRODUTO: _____ FLS. / _____

1. DADOS DO EMITENTE DO RELATÓRIO

TRR: _____ DISTRIBUIDORA: _____ IMPORTADOR: _____ OUTROS: _____

CNPJ: _____ INSCRIÇÃO ESTADUAL: _____

RAZÃO SOCIAL: _____

ENDEREÇO: _____ UF: _____

2. DADOS DO DESTINATÁRIO DO RELATÓRIO

CNPJ: _____ INSCRIÇÃO ESTADUAL: _____

RAZÃO SOCIAL: _____

ENDEREÇO: _____ UF: _____

3. DADOS DO SUJEITO PASSIVO POR SUBSTITUIÇÃO QUE TIVER ORIGINALMENTE RETIDO O IMPOSTO (FORNECEDOR)

CNPJ: _____ INSCRIÇÃO ESTADUAL: _____

RAZÃO SOCIAL: _____

ENDEREÇO: _____ UF: _____

4. APURAÇÃO DO IMPOSTO DAS OPERAÇÕES REALIZADAS NO PERÍODO

4.1 - OPERAÇÕES PRÓPRIAS

COMBUSTÍVEL	PROP. ORÇ.	QUANTIDADES			ICMS COBRADO EM FAVOR DA UF DE ORIGEM			ICMS DEVIDO A UF DE DESTINO
		TOTAL	PROP. ORÇ.	GASOLINA "A"	VL. UNIT. MÉDIO	BASE DE CÁLCULO-ST	ALÍQUOTA	

SOMA: _____

4.2 - OPERAÇÕES REALIZADAS POR CLIENTES DO EMITENTE

CNPJ	COMBUSTÍVEL	PROP. ORÇ.	QUANTIDADES			ICMS COBRADO EM FAVOR DA UF DE ORIGEM			ICMS DEVIDO A UF DE DESTINO
			TOTAL	PROP. ORÇ.	GASOLINA "A"	VL. UNIT. MÉDIO	BASE DE CÁLCULO-ST	ALÍQUOTA	

SOMA: _____

TOTAL DO PERÍODO: _____

5. RESULTADO DA APURAÇÃO

5.1 IMPOSTO COBRADO EM FAVOR DE UNIDADE FEDERADA DE ORIGEM

5.2 IMPOSTO DEVIDO EM FAVOR DA UNIDADE FEDERADA DE DESTINO

5.3 IMPOSTO A SER REPASSADO PARA A UNIDADE FEDERADA DE DESTINO

5.4 IMPOSTO A SER RESSARCIDO

5.5 IMPOSTO A SER COMPLEMENTADO

5.6 COMPLEMENTO RECOLHIDO ATRAVÉS DE GNRE A FAVOR DA UF DE DESTINO

5.7 VALOR A SER COMPLEMENTADO (5.5 - 5.6)

5.8 VALOR A SER DEDUZIDO/REPASSADO PELA REFINÁRIA

5.9 VALOR A SER PROVISIONADO PELA REFINÁRIA

Declaro, na forma e sob as penas da lei, que as informações contidas neste relatório são a expressão da verdade e que as mesmas foram extraídas dos livros e documentos fiscais do contribuinte emitente.

IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO

NOME: _____ CPF-MF: _____

LOCAL E DATA: _____ CÉDULA DE IDENTIDADE: _____ UF: _____

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL: _____ CARGO: _____ TELEFONES: _____

VISTO DA FISCALIZAÇÃO: _____

RELATÓRIO IV
RELATÓRIO DAS OPERAÇÕES INTERESTADUAIS COM ÁLCOOL ETÍLICO ANIDRO COMBUSTÍVEL RECEBIDO POR DISTRIBUIDORA

PERÍODO: _____ UF DE ORIGEM DO AEAC: _____ FLS. / _____

1. DADOS DO EMITENTE DO RELATÓRIO

CNPJ: _____ INSCRIÇÃO ESTADUAL: _____

RAZÃO SOCIAL: _____

ENDEREÇO: _____ UF: _____

2. RELAÇÃO DOS RECEBIMENTOS NO PERÍODO

CNPJ	RAZÃO SOCIAL	ENDEREÇO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUADRO 3 - RELAÇÃO DOS RECEBIMENTOS NO PERÍODO

NOTA FISCAL	CFOP	FRETE	PLACAS DO VEÍCULO TRANSPORTADOR	QUANTIDADE DE AEAC	VALOR UNITÁRIO	VALOR DA OPERAÇÃO	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	ICMS DEVIDO

TOTAL DO REMETENTE: _____

CNPJ: _____ INSCRIÇÃO ESTADUAL: _____

RAZÃO SOCIAL: _____

ENDEREÇO: _____ UF: _____

QUADRO 3 - RELAÇÃO DOS RECEBIMENTOS NO PERÍODO

NOTA FISCAL	CFOP	FRETE	PLACAS DO VEÍCULO TRANSPORTADOR	QUANTIDADE DE AEAC	VALOR UNITÁRIO	VALOR DA OPERAÇÃO	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	ICMS DEVIDO

TOTAL DO REMETENTE: _____

TOTAL DOS RECEBIMENTOS: _____

Declaro, na forma e sob as penas da lei, que as informações contidas neste relatório são a expressão da verdade e que as mesmas foram extraídas dos livros e documentos fiscais do contribuinte emitente.

IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO

NOME: _____ CPF-MF: _____

LOCAL E DATA: _____ CÉDULA DE IDENTIDADE: _____ UF: _____

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL: _____ CARGO: _____ TELEFONES: _____

VISTO DA FISCALIZAÇÃO: _____

RELATÓRIO V
RESUMO DAS OPERAÇÕES INTERESTADUAIS COM ÁLCOOL ETÍLICO ANIDRO COMBUSTÍVEL RECEBIDO POR DISTRIBUIDORA

PERÍODO: _____ UF DE ORIGEM DO AEAC: _____ UF DE DESTINO DO AEAC: _____ FLS. / _____

1. DADOS DO EMITENTE DO RELATÓRIO

CNPJ: _____ INSCRIÇÃO ESTADUAL: _____

RAZÃO SOCIAL: _____

ENDEREÇO: _____ UF: _____

2. DADOS DO DESTINATÁRIO DO RELATÓRIO

CNPJ: _____ INSCRIÇÃO ESTADUAL: _____

RAZÃO SOCIAL: _____

ENDEREÇO: _____ UF: _____

3. DADOS DO SUJEITO PASSIVO POR SUBSTITUIÇÃO QUE TIVER ORIGINALMENTE RETIDO O IMPOSTO DA GASOLINA "A"

CNPJ: _____ INSCRIÇÃO ESTADUAL: _____

RAZÃO SOCIAL: _____

ENDEREÇO: _____ UF: _____

4. APURAÇÃO DO IMPOSTO DEVIDO A UF DE ORIGEM DO AEAC NO PERÍODO

4.1 - AQUISIÇÕES EFETUADAS PELO EMITENTE DO RELATÓRIO

CNPJ DO REMETENTE DO AEAC	PROPORÇÃO	QUANTIDADES DE AEAC		ICMS DEVIDO A UF DE ORIGEM	
		TOTAL	PROPORCIONAL	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA

SOMA: _____

4.2 - AQUISIÇÕES EFETUADAS POR CLIENTES DO EMITENTE DO RELATÓRIO

CNPJ DO REMETENTE DO AEAC	PROPORÇÃO	QUANTIDADES DE AEAC		ICMS DEVIDO A UF DE ORIGEM	
		TOTAL	PROPORCIONAL	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA

SOMA: _____

TOTAL DO PERÍODO: _____

5. RESULTADO DA APURAÇÃO

5.1 IMPOSTO A SER REPASSADO A UF DE ORIGEM

5.2 IMPOSTO A SER PROVISIONADO PELA REFINÁRIA

Declaro, na forma e sob as penas da lei, que as informações contidas neste relatório são a expressão da verdade e que as mesmas foram extraídas dos livros e documentos fiscais do contribuinte emitente.

IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO

NOME: _____ CPF-MF: _____

LOCAL E DATA: _____ CÉDULA DE IDENTIDADE: _____ UF: _____

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL: _____ CARGO: _____ TELEFONES: _____

VISTO DA FISCALIZAÇÃO: _____

GOVERNO DO ESTADO
Governador Cássio Cunha Lima

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

JOSÉ ITAMAR DA ROCHA CÂNDIDO SUPERINTENDENTE GEOVALDO CARVALHO DIRETOR TÉCNICO

FRED KENNEDY DE A. MENEZES DIRETOR DE OPERAÇÕES

Diário Oficial
Editor: Walter de Souza
Fones: 218-6521/218-6524/218-6533 - E-mail: diariioficial@aunião.com.br
Assinatura: (83) 218-6518

Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00

RELATÓRIO VI
DEMONSTRATIVO DO RECOLHIMENTO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA

PERÍODO: _____ UF DESTINATÁRIA DO RELATÓRIO: _____ FLS. / _____

DADOS DO EMITENTE DO RELATÓRIO

CNPJ _____ INSCRIÇÃO ESTADUAL _____

RAZÃO SOCIAL: _____

ENDEREÇO: _____ UF: _____

QUADRO 1 - APURAÇÃO DO ICMS DEVIDO

1.1 - VALOR DEVIDO POR OPERAÇÕES COM IMPOSTO RETIDO	R\$
1.1.1 ICMS OPERAÇÕES PRÓPRIAS E RETIDO POR SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA (QUADRO 3)	
1.1.2 REPASSE DE ICMS SOBRE OPERAÇÕES REALIZADAS POR DISTRIBUIDORAS/TRRS (QUADRO 4.1)	
1.1.3 REPASSE DE ICMS SOBRE AEAC REMETIDO A OUTRAS UFs. (QUADRO 6.1)	
1.1.4 SUB-TOTAL (1.1.1 + 1.1.2 + 1.1.3)	
1.2 - DEDUÇÃO	R\$
1.2.1 ICMS S/ OP. REALIZADAS POR DISTRIBUIDORAS/TRRS A SER REPASSADO A OUTRAS UFs. (QUADRO 7.1)	
1.2.2 ICMS A SER REPASSADO SOBRE AEAC RECEBIDO DE OUTRAS UFs. (QUADRO 9.1)	
1.2.3 PROVISÃO PARA REPASSE POR OPERAÇÕES REALIZADAS POR DISTRIBUIDORAS/TRRS (QUADRO 7.2)	
1.2.4 PROVISÃO PARA REPASSE POR OPERAÇÕES REALIZADAS POR IMPORTADORES (QUADRO 8)	
1.2.5 PROVISÃO PARA REPASSE SOBRE AEAC RECEBIDO DE OUTRAS UFs (QUADRO 9.2)	
1.2.6 SUB-TOTAL 01 (1.2.1 + ... 1.2.5)	
1.2.7 ICMS RESSARCIDO A DISTRIBUIDORAS (QUADRO 10)	
1.2.8 ICMS RESSARCIDO A TRRS (QUADRO 11)	
1.2.9 ICMS RESSARCIDO A IMPORTADORES (QUADRO 12)	
1.2.10 ICMS RESSARCIDO A OUTROS CONTRIBUINTES (QUADRO 13)	
1.2.11 SUB-TOTAL 02 (1.2.7 + ... 1.2.10)	
1.3 ICMS DEVIDO [1.1.4 - (1.2.6 + 1.2.11)]	
1.3.1 DEDUÇÃO TRANSFERIDA DE OUTRO ESTABELECIMENTO DO SUJEITO PASSIVO (QUADRO 14)	
1.3.2 DEDUÇÃO TRANSFERIDA PARA OUTRO ESTABELECIMENTO DO SUJEITO PASSIVO (QUADRO 15)	
1.3.3 - ICMS A RECOLHER (1.3 + 1.3.1) ou (1.3 - 1.3.2)	

QUADRO 2 - APURAÇÃO DO ICMS PROVISIONADO

2.1 ICMS SOBRE OPERAÇÕES REALIZADAS POR DISTRIBUIDORAS/TRRS (QUADRO 4.2)	
2.2 ICMS SOBRE OPERAÇÕES REALIZADAS POR IMPORTADORES (QUADRO 5)	
2.3 ICMS SOBRE REMESSAS DE AEAC PARA OUTRAS UFs (QUADRO 6.2)	
2.4 ICMS PROVISIONADO (2.1 + 2.2 + 2.3)	

Declaro, na forma e sob as penas da lei, que as informações contidas neste relatório são a expressão da verdade e que as mesmas foram extraídas dos livros e documentos fiscais do contribuinte emitente.

IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO

NOME _____ CPF-MF _____

LOCAL E DATA _____ CÉDULA DE IDENTIDADE _____ UF _____

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL _____ CARGO _____

TELEFONES _____

RELATÓRIO VI
DEMONSTRATIVO DO RECOLHIMENTO DE ICMS SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA

PERÍODO: _____ UF DESTINATÁRIA DO RELATÓRIO: _____ FLS. / _____

DADOS DO EMITENTE DO RELATÓRIO

CNPJ _____ INSCRIÇÃO ESTADUAL _____

RAZÃO SOCIAL: _____

ENDEREÇO: _____ UF: _____

QUADRO 3 - OPERAÇÕES REALIZADAS PELO EMITENTE DO RELATÓRIO

PRODUTO	QUANTIDADE	VL. DA OPERAÇÃO	ICMS PRÓPRIO	ICMS-ST	TOTAL DO ICMS
TOTAL (A TRANSPORTAR PARA O SUB-ITEM 1.1.1)					

QUADRO 4 - REPASSE POR OPERAÇÕES REALIZADAS POR DISTRIBUIDORAS/TRRS

4.1 - OPERAÇÕES COM IMPOSTO RETIDO POR ESTABELECIMENTO DO EMITENTE

UNIDADE FEDERADA DE ORIGEM:

CNPJ	RAZÃO SOCIAL	ICMS A REPASSAR
SOMA		

UNIDADE FEDERADA DE ORIGEM:

CNPJ	RAZÃO SOCIAL	ICMS A REPASSAR
SOMA		
TOTAL (A TRANSPORTAR PARA O SUB-ITEM 1.1.2)		

4.2 - OPERAÇÕES COM IMPOSTO RETIDO POR OUTROS CONTRIBUINTES

UNIDADE FEDERADA DE ORIGEM:

CNPJ	RAZÃO SOCIAL	ICMS A PROVISIONAR
SOMA		

UNIDADE FEDERADA DE ORIGEM:

CNPJ	RAZÃO SOCIAL	ICMS A PROVISIONAR
SOMA		
TOTAL (A TRANSPORTAR PARA O ITEM 2.1)		

QUADRO 5 - REPASSE POR OPERAÇÕES REALIZADAS POR IMPORTADORES

UNIDADE FEDERADA DE ORIGEM:

CNPJ	RAZÃO SOCIAL	ICMS A PROVISIONAR
SOMA		

UNIDADE FEDERADA DE ORIGEM:

CNPJ	RAZÃO SOCIAL	ICMS A PROVISIONAR
SOMA		
TOTAL (A TRANSPORTAR PARA O ITEM 2.2)		

RELATÓRIO VI
DEMONSTRATIVO DO RECOLHIMENTO DE ICMS SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA

PERÍODO: _____ UF DESTINATÁRIA DO RELATÓRIO: _____ FLS. / _____

DADOS DO EMITENTE DO RELATÓRIO

CNPJ _____ INSCRIÇÃO ESTADUAL _____

RAZÃO SOCIAL: _____

ENDEREÇO: _____ UF: _____

QUADRO 6 - REPASSE POR REMESSA DE AEAC PARA OUTRAS UFs.

6.1 - OPERAÇÕES COM IMPOSTO RETIDO POR ESTABELECIMENTO DO EMITENTE

UNIDADE FEDERADA DESTINATÁRIA:

CNPJ	RAZÃO SOCIAL	ICMS A REPASSAR
SOMA		

UNIDADE FEDERADA DESTINATÁRIA:

CNPJ	RAZÃO SOCIAL	ICMS A REPASSAR
SOMA		
TOTAL (A TRANSPORTAR PARA O SUB-ITEM 1.1.3)		

6.2 - OPERAÇÕES COM IMPOSTO RETIDO POR OUTROS CONTRIBUINTES

UNIDADE FEDERADA DESTINATÁRIA:

CNPJ	RAZÃO SOCIAL	ICMS A PROVISIONAR
SOMA		

UNIDADE FEDERADA DESTINATÁRIA:

CNPJ	RAZÃO SOCIAL	ICMS A PROVISIONAR
SOMA		
TOTAL (A TRANSPORTAR PARA O ITEM 2.3)		

QUADRO 7 - DEDUÇÃO POR OPERAÇÕES REALIZADAS POR DISTRIBUIDORAS/TRRS

7.1 - OPERAÇÕES COM IMPOSTO RETIDO POR ESTABELECIMENTO DO EMITENTE

UNIDADE FEDERADA DESTINATÁRIA:

CNPJ	RAZÃO SOCIAL	ICMS A REPASSAR
SOMA		

UNIDADE FEDERADA DESTINATÁRIA:

CNPJ	RAZÃO SOCIAL	ICMS A REPASSAR
SOMA		
TOTAL (A TRANSPORTAR PARA O SUB-ITEM 1.2.1)		

7.2 - OPERAÇÕES COM IMPOSTO RETIDO POR OUTROS CONTRIBUINTES

UNIDADE FEDERADA DESTINATÁRIA:

CNPJ	RAZÃO SOCIAL	ICMS A PROVISIONAR
SOMA		

UNIDADE FEDERADA DESTINATÁRIA:

CNPJ	RAZÃO SOCIAL	ICMS A PROVISIONAR
SOMA		
TOTAL (A TRANSPORTAR PARA O SUB-ITEM 1.2.3)		

RELATÓRIO VI
DEMONSTRATIVO DO RECOLHIMENTO DE ICMS SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA

PERÍODO: _____ UF DESTINATÁRIA DO RELATÓRIO: _____ FLS. / _____

DADOS DO EMITENTE DO RELATÓRIO

CNPJ _____ INSCRIÇÃO ESTADUAL _____

RAZÃO SOCIAL: _____

ENDEREÇO: _____ UF: _____

QUADRO 8 - DEDUÇÃO POR OPERAÇÕES REALIZADAS POR IMPORTADORES

UNIDADE FEDERADA DESTINATÁRIA:

CNPJ	RAZÃO SOCIAL	ICMS A PROVISIONAR
SOMA		

UNIDADE FEDERADA DESTINATÁRIA:

CNPJ	RAZÃO SOCIAL	ICMS A PROVISIONAR
SOMA		
TOTAL (A TRANSPORTAR PARA O SUB-ITEM 1.2.4)		

QUADRO 9 - DEDUÇÃO POR RECEBIMENTO DE AEAC DE OUTRAS UFs.

9.1 - OPERAÇÕES COM IMPOSTO RETIDO POR ESTABELECIMENTO DO EMITENTE

UNIDADE FEDERADA REMETENTE:

CNPJ	RAZÃO SOCIAL	ICMS A REPASSAR
SOMA		

UNIDADE FEDERADA REMETENTE:

CNPJ	RAZÃO SOCIAL	ICMS A REPASSAR
SOMA		
TOTAL (A TRANSPORTAR PARA O SUB-ITEM 1.2.2)		

9.2 - OPERAÇÕES COM IMPOSTO RETIDO POR OUTROS CONTRIBUINTES

UNIDADE FEDERADA REMETENTE:

CNPJ	RAZÃO SOCIAL	ICMS A PROVISIONAR
SOMA		

UNIDADE FEDERADA REMETENTE:

CNPJ	RAZÃO SOCIAL	ICMS A PROVISIONAR
SOMA		
TOTAL (A TRANSPORTAR PARA O ITEM 1.2.5)		

QUADRO 10 - DEDUÇÃO POR RESSARCIMENTO EFETUADO A DISTRIBUIDORAS

CNPJ	RAZÃO SOCIAL	ICMS RESSARCIDO
TOTAL (A TRANSPORTAR PARA O SUB-ITEM 1.2.7)		

RELATÓRIO VI

DEMONSTRATIVO DO RECOLHIMENTO DE ICMS SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA

PERÍODO: _____ UF DESTINATÁRIA DO RELATÓRIO: _____ FLS. / _____

DADOS DO EMITENTE DO RELATÓRIO	
CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
RAZÃO SOCIAL:	
ENDEREÇO:	UF:

QUADRO 11 – DEDUÇÃO POR RESSARCIMENTO EFETUADO A TRRS.		
CNPJ	RAZÃO SOCIAL	ICMS RESSARCIDO
TOTAL (A TRANSPORTAR PARA O SUB-ITEM 1.2.8)		

QUADRO 12 – DEDUÇÃO POR RESSARCIMENTO EFETUADO A IMPORTADORES		
CNPJ	RAZÃO SOCIAL	ICMS RESSARCIDO
TOTAL (A TRANSPORTAR PARA O SUB-ITEM 1.2.9)		

QUADRO 13 – DEDUÇÃO POR RESSARCIMENTO EFETUADO A OUTROS CONTRIBUÍNTES		
CNPJ	RAZÃO SOCIAL	ICMS RESSARCIDO
TOTAL (A TRANSPORTAR PARA O SUB-ITEM 1.2.10)		

QUADRO 14 – DEDUÇÃO TRANSFERIDA DE OUTRO ESTABELECIMENTO DO SUJEITO PASSIVO POR SUBSTITUIÇÃO (§ 5º da Cláusula décima primeira do Convênio ICMS 03/99)			
UF	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL	VALOR
TOTAL (A TRANSPORTAR PARA O SUB-ITEM 1.3.1)			

QUADRO 15 – DEDUÇÃO TRANSFERIDA PARA OUTRO ESTABELECIMENTO DO SUJEITO PASSIVO POR SUBSTITUIÇÃO (§ 5º da Cláusula décima primeira do Convênio ICMS 03/99)			
UF	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL	VALOR
TOTAL (TRANSPORTADO DO SUB-ITEM 1.3.2)			

RELATÓRIO VII

DEMONSTRATIVO DO RECOLHIMENTO DE ICMS SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA - PROVISIONADO

PERÍODO: _____ UF DESTINATÁRIA DO RELATÓRIO: _____ FLS. / _____

DADOS DO EMITENTE DO RELATÓRIO	
CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
RAZÃO SOCIAL:	
ENDEREÇO:	UF:

QUADRO 1 – APURAÇÃO DO ICMS DEVIDO	
1.1 VALOR PROVISIONADO CONFORME QUADRO 2.4 DO ANEXO VI DO PERÍODO	
1.2 REPASSE GLOSADO REFERENTE OPERAÇÕES REALIZADAS POR DISTRIBUIDORAS/TRRS (QUADRO 2)	
1.3 REPASSE GLOSADO REFERENTE OPERAÇÕES REALIZADAS POR IMPORTADORES (QUADRO 3)	
1.4 REPASSE GLOSADO REFERENTE AQUISIÇÕES DE AEAC DE OUTRAS UFs (QUADRO 4)	
1.5 VALOR DA PROVISÃO A SER REPASSADA (1.1 – 1.2 – 1.3 – 1.4)	
1.6 DEDUÇÃO GLOSADA REFERENTE OPERAÇÕES REALIZADAS POR DISTRIBUIDORAS/TRRS (QUADRO 5)	
1.7 DEDUÇÃO GLOSADA REFERENTE OPERAÇÕES REALIZADAS POR IMPORTADORES (QUADRO 6)	
1.8 DEDUÇÃO GLOSADA REFERENTE REMESSAS DE AEAC PARA OUTRAS UFs (QUADRO 7)	
1.9 VALOR DA PROVISÃO PARA DEDUÇÃO GLOSADA (1.5 + 1.7 + 1.8)	
1.10 ICMS A RECOLHER (1.5 + 1.9)	

QUADRO 2 – REPASSE GLOSADO REF. OPERAÇÕES REALIZADAS POR DISTRIBUIDORAS/TRRS			
CNPJ	RAZÃO SOCIAL	UF	ICMS GLOSADO
TOTAL (A SER TRANSPORTADO PARA O ITEM 1.2)			

QUADRO 3 – REPASSE GLOSADO REF. OPERAÇÕES REALIZADAS POR IMPORTADORES			
CNPJ	RAZÃO SOCIAL	UF	ICMS GLOSADO
TOTAL (A SER TRANSPORTADO PARA O ITEM 1.3)			

QUADRO 4 – REPASSE GLOSADO REF. AQUISIÇÕES DE AEAC DE OUTRAS UFs			
CNPJ	RAZÃO SOCIAL	UF	ICMS GLOSADO
TOTAL (A SER TRANSPORTADO PARA O ITEM 1.4)			

QUADRO 5 – DEDUÇÃO GLOSADA REF. OPERAÇÕES REALIZADAS POR DISTRIBUIDORAS/TRRS			
CNPJ	RAZÃO SOCIAL	UF	ICMS GLOSADO
TOTAL (A SER TRANSPORTADO PARA O ITEM 1.6)			

QUADRO 6 – DEDUÇÃO GLOSADA REF. OPERAÇÕES REALIZADAS POR IMPORTADORES			
CNPJ	RAZÃO SOCIAL	UF	ICMS GLOSADO
TOTAL (A SER TRANSPORTADO PARA O ITEM 1.7)			

RELATÓRIO VII

DEMONSTRATIVO DO RECOLHIMENTO DE ICMS SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA - PROVISIONADO

PERÍODO: _____ UF DESTINATÁRIA DO RELATÓRIO: _____ FLS. / _____

DADOS DO EMITENTE DO RELATÓRIO	
CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
RAZÃO SOCIAL:	
ENDEREÇO:	UF:

QUADRO 7 – DEDUÇÃO GLOSADA REF. REMESSAS DE AEAC PARA OUTRAS UFs			
CNPJ	RAZÃO SOCIAL	UF	ICMS GLOSADO
TOTAL (A SER TRANSPORTADO PARA O ITEM 1.8)			

Declaro, na forma e sob as penas da lei, que as informações contidas neste relatório são a expressão da verdade e que as mesmas foram extraídas dos livros e documentos fiscais do contribuinte emitente.	IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO		
	NOME		
	CPF-MF		
LOCAL E DATA	CÉDULA DE IDENTIDADE		UF
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL	CARGO		
	TELEFONES		

Secretarias de Estado

Educação e Cultura

Portaria nº 3441

João Pessoa, 10 de 09 de 2003.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003,

RESOLVE remover, ex-offício, de acordo com o artigo 3º, inciso II, do Decreto nº 12.126, de 09 de outubro 1987, DIANA PINHEIRO DA SILVA, Professor Polivalente, Código MAG-401.1, matrícula nº 134.696-2, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual do Ensino Fundamental Pe. Geraldo Pinto, em Solânea, para a Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Engª Márcia Guedes da Carvalho-CEPES, na cidade de Belém.

UPG: 060

UTB: 2169

Portaria nº 3452

João Pessoa, 17 de 09 de 2003.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003,

RESOLVE remover, ex-offício, de acordo com o artigo 3º, inciso II, do Decreto nº 12.126, de 09 de outubro 1987, ELIZABETH LOPES DA SILVA, Professor Polivalente, Código MAG-401.2, matrícula nº 92.059-2, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual de Educação Infantil e Ensino Fundamental José Lins do Rego, para a Escola Estadual de Educação Infantil e Ensino Fundamental Dr. Jose Maria, ambas na cidade de Pilar.

UPG: 028

UTB: 9803

Portaria nº 3453

João Pessoa, 17 de 09 de 2003.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003,

RESOLVE remover, ex-offício, de acordo com o artigo 3º, inciso II, do Decreto nº 12.126, de 09 de outubro 1987, MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES SILVA, Professor Polivalente, Código MAG-401.2, matrícula nº 63.333-0, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual de Educação Infantil e Ensino Fundamental e Médio José Lins do Rego, para a Escola Estadual de Educação Infantil e Ensino Fundamental Dr. Jose Maria, ambas na cidade de Pilar.

UPG: 028

UTB: 9803

Portaria nº 3454

João Pessoa, 17 de 09 de 2003.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003,

RESOLVE remover, ex-offício, de acordo com o artigo 3º, inciso II, do Decreto nº 12.126, de 09 de outubro 1987, MARIA DO SOCORRO LOPES DA SILVA, Professor Polivalente, Código MAG-401.2, matrícula nº 63.337-2, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual de Educação Infantil e Ensino Fundamental e Médio José Lins do Rego, para a Escola Estadual de Educação Infantil e Ensino Fundamental Dr. Jose Maria, ambas na cidade de Pilar.

UPG: 028

UTB: 9803

Portaria nº 3455

João Pessoa, 17 de 09 de 2003.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003,

RESOLVE remover, ex-offício, de acordo com o artigo 3º, inciso II, do Decreto nº 12.126, de 09 de outubro 1987, MARIA ELENILDA DE OLIVEIRA CASTRO, Regente de Ensino RE-9, matrícula nº 92.060-6, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual de Educação Infantil e Ensino Fundamental e Médio José Lins do Rego, para a Escola Estadual de Educação Infantil e Ensino Fundamental Dr. Jose Maria, ambas na cidade de Pilar.

UPG: 028

UTB: 9803

Portaria nº 3456

João Pessoa, 17 de 09 de 2003.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003,

RESOLVE remover, ex-offício, de acordo com o artigo 3º, inciso II, do Decreto nº 12.126, de 09 de outubro 1987, MARIA VERONICA GOUVEIA LIMA DO NASCIMENTO, Professor Polivalente, Código MAG-401.2, matrícula nº 84.631-7, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual de Educação Infantil e Ensino Fundamental e Médio José Lins do Rego, para a Escola Estadual de Educação Infantil e Ensino Fundamental Dr. Jose Maria, ambas na cidade de Pilar.

UPG: 028

UTB: 9803

Portaria nº 3457

João Pessoa, 17 de 09 de 2003.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 00183639-3/2003-SEC,

RESOLVE remover, ex-offício, de acordo com o artigo 3º, inciso II, do Decreto nº 12.126, de 09 de outubro 1987, GERLANE MARIA FIGUEIREDO MONTENEGRO, Professor Polivalente, Código MAG-401.1, matrícula nº 81.205-6, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual do Ensino Fundamental Antenor Navarro, para a Escola Estadual do Ensino Fundamental Antonio Benvindo-CEPES, ambas na cidade de Guarabira.

UPG: 018

UTB: 2048

Portaria nº 3458

João Pessoa, 17 de 09 de 2003.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0019396-1/2003-SEC,

RESOLVE remover, ex-offício, de acordo com o artigo 3º, inciso II, do Decreto nº 12.126, de 09 de outubro 1987, ABIGAIL EBRAHIM LIMA E SILVA, Professor, Código MAG-401.7, matrícula nº 131.682-6, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual de Educação Infantil e Ensino Fundamental Milton Campos, para a Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Prof. Pedro Augusto Porto Caminha, ambas nesta Capital.

UPG: 200

UTB: 1228

Portaria nº 3459

João Pessoa, 17 de 09 de 2003.

SECRETÁRIO ADJUNTO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003,

buições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0018774-0/2003-SEC.

RESOLVE remover, a pedido de acordo com o artigo 44, da Lei Complementar nº 39, de 26 de dezembro de 1985, ANTONIO MARCELINO DA SILVA, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 57.437-6, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Orlando Venancio do Santos, para a sede da 4ª Região de Ensino, ambas em Cuité.
UPG: 016 UTB: 4000

Portaria nº 3460 João Pessoa, 17 de 09 de 2003.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0019988-8/2003-SEC.

RESOLVE remover, a pedido de acordo com o artigo 44, da Lei Complementar nº 39, de 26 de dezembro de 1985, ALAIDE LOPES DE PAIVA SILVA, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 131.927-2, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual de Educação Infantil e Ensino Fundamental do Bairro do Cruzeiro, para a sede da 11ª Região de Ensino, ambas na cidade de Princesa Isabel.
UPG: 031 UTB: 9600

Portaria nº 3461 João Pessoa, 17 de 09 de 2003.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0015355-1/2003-SEC.

RESOLVE designar ALDO LUCIO BRASILEIRO LIMA, Técnico de Nível Médio, matrícula nº 99.468-5, com lotação fixada nesta Secretaria, para ter exercício na Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Renato Ribeiro Coutinho, na cidade de Alhandra.
UPG: 041 UTB: 1250

Portaria nº 3262 João Pessoa, 17 de 09 de 2003.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0020019-3/2003-SEC.

RESOLVE remover, ex-offício, de acordo com o artigo 3º, inciso II, do Decreto nº 12.126, de 09 de outubro 1987, ANA MARIS PEDROSA BEZERRA, Professor, Código MAG-401.6, da cadeira de Psicologia, matrícula nº 141.036-9, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual do Ensino Fundamental Prof. José Baptista de Mello, para a Escola Estadual do Ensino Fundamental João José da Costa, ambas nesta Capital.
UPG: 200 UTB: 1017

Portaria nº 3463 João Pessoa, 17 de 09 de 2003.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0019397-2/2003-SEC.

RESOLVE remover, ex-offício, de acordo com o artigo 3º, inciso II, do Decreto nº 12.126, de 09 de outubro 1987, MARIA JULITA MUNIZ VIEIRA, Professor Polivalente, Código MAG-401.1, matrícula nº 141.804-1, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Coralio Soares de Oliveira, para a Escola Estadual do Ensino Fundamental Yolanda de Luz Medeiros, ambas na cidade de Bayeux.
UPG: 075 UTB: 1962

Portaria nº 3464 João Pessoa, 17 de 09 de 2003.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0018778-4/2003-SEC.

RESOLVE remover, ex-offício, de acordo com o artigo 3º, inciso II, do Decreto nº 12.126, de 09 de outubro 1987, MARIA ELIZABETE VIEIRA DE ALMEIDA, Professor, Código MAG-401.5, da cadeira de Português, matrícula nº 82.093-8, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual do Ensino Fundamental André Gadelha, para a Escola Estadual do Ensino Médio Mestre Julio Sarmento-CEPES, ambas em na cidade de Sousa.
UPG: 037 UTB: 9371

Portaria nº 3465 João Pessoa, 17 de 09 de 2003.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0019486-1/2003-SEC.

RESOLVE remover, a pedido de acordo com o artigo 44, da Lei Complementar nº 39, de 26 de dezembro de 1985, MARIA JOSE HENRIQUES DA SILVA, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 134.360-2, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Irineu Pinto, em Bayeux, para a Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Comp. Luiz Ramalho, nesta Capital.
UPG: 200 UTB: 1216

Portaria nº 3466 João Pessoa, 17 de 09 de 2003.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0017489-2/2003-SEC.

RESOLVE remover, ex-offício, de acordo com o artigo 3º, inciso II, do Decreto nº 12.126, de 09 de outubro 1987, MARIA DE LOURDES LEITE CALDAS, Professor, Código MAG-401.5, da cadeira de Artes, matrícula nº 132.172-2, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual de Educação Infantil e Ensino Fundamental de Cattingueira, para a Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Maria Gomes da Conceição, ambas na referida cidade.
UPG: 070 UTB: 6231

Portaria nº 3467 João Pessoa, 17 de 09 de 2003.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 020263-4/2003-SEC.

RESOLVE remover, a pedido de acordo com o artigo 44, da Lei Complementar nº 39, de 26 de dezembro de 1985, LUCIANA DIAS DA COSTA, Artífice, matrícula nº 89.817-1, com lotação fixada nesta Secretaria, da Assessoria de Comunicação-ASCON, desta Pasta, para a Escola Estadual do Ensino Fundamental Borges da Fonseca, nesta Capital.
UPG: 200 UTB: 1108

Portaria nº 3469 João Pessoa, 17 de 09 de 2003.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0018826-7/2003-SEC.

RESOLVE remover, a pedido de acordo com o artigo 44, da Lei Complementar nº 39, de 26 de dezembro de 1985, JULIO CHARLES ALVARENGA CIRILO, Agente Admi-

nistrativo, matrícula nº 77.506-1, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Normal Estadual Prof. Francelino de Alencar Neves, em Itaporanga, para a Escola Estadual do Ensino Fundamental Prof. João José da Costa, nesta Capital.

UPG: 200 UTB: 1017

Portaria nº 3470 João Pessoa, 17 de 09 de 2003.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0019631-2/2003-SEC.

RESOLVE remover, a pedido de acordo com o artigo 44, da Lei Complementar nº 39, de 26 de dezembro de 1985, SILVERIA MARIA DE SOUSA BARROS, Assistente Social, matrícula nº 89.630-6, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual de Educação Infantil e Ensino Fundamental Tenente Lucena, nesta Capital, para a sede da 9ª Região de Ensino, na cidade de Cajazeiras.
UPG: 013 UTB: 9000

Portaria nº 3471 João Pessoa, 17 de 09 de 2003.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0019983-3/2003-SEC.

RESOLVE designar SHIRLEY MOURA, Agente Administrativo, matrícula nº 91.554-8, com lotação fixada nesta Secretaria, para ter exercício na Escola Estadual de Educação Infantil e Ensino Fundamental Concita Barros, nesta Capital.
UPG: 200 UTB: 1149

Portaria nº 3472 João Pessoa, 17 de 09 de 2003.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0016499-2/2003-SEC.

RESOLVE remover, ex-offício, de acordo com o artigo 3º, inciso II, do Decreto nº 12.126, de 09 de outubro 1987, JOAO JOAQUIM SOARES, Professor, Código MAG-401.5, da cadeira de Educação Física, matrícula nº 143.641-4, com lotação fixada nesta Secretaria, da Coordenadoria do Ensino Médio-COEM, desta Pasta, para a Escola Estadual de Educação Infantil e Ensino Fundamental Francisco Campos, nesta Capital.
UPG: 200 UTB: 1078

Portaria nº 3473 João Pessoa, 17 de 09 de 2003.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0019489-4/2003-SEC.

RESOLVE remover, ex-offício, de acordo com o artigo 3º, inciso II, do Decreto nº 12.126, de 09 de outubro 1987, DJARDIERE COELHO VELOSO, Professor Polivalente, Código MAG-401.7, da cadeira de Geografia, matrícula nº 68.244-6, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual do Ensino Fundamental do Médio Dr. João Gonçalves, para a Escola Estadual do Ensino Fundamental Duval Guedes, ambas na cidade de Pitimbu.
UPG: 011 UTB: 1935

Maria América Assis de Castro
SECRETÁRIA ADJUNTA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Segurança Pública

Portaria nº 956/2003/SSP

Em, 17 de setembro de 2003

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, tendo em vista as decisões judiciais constantes de concessões de Liminar em Mandado de Segurança, Ações Ordinárias com Antecipação de Tutela e Ações Cautelares.

RESOLVE convocar, com acatamento à decisão judicial, constante dos processos nºs. 2003.009.112-0, 2003.009.029-8, 2003.004.695-5, 2003.045.387-8, 2003.037.638-4, 2003.037.766-3, 001.2003.008.710-8, 001.2003.008.681-1, 2003.021.350-4, 2003.044.695-5, 2003.015.733-9, 2003.008.155-8, 2003.009.138-3, 2003.000.011.227-2, 2003.038.043-6, 2003.021.316-5, 2003.037.988-3, para apresentação dos documentos necessários a efetivação da matrícula nos Cursos de Formação Profissional, dos candidatos faltosos ou eliminados em Etapas do Concurso do concurso Público para provimento das vagas de **Delegado de Polícia Civil, Perito Criminal, Perito Médico Legal, Perito Odonto-Legal, Perito Químico Legal, Agente de Investigação, Escrivão de Polícia, Papiloscopista Policial, Auxiliar de Perito e Necromista Policial**, conforme disposto no **Edital nº 001/2003 - SSP/PB**, datado de 04 de abril de 2003 e publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 17/04/2003:

ITEM	NOME	CARGO
001	Allan de Freitas Faustino	Delegado de Polícia
002	Iêdo Feraz Lima	Ag. de Investigação
003	José Erivano Cavalcante de Farias	Ag. de Investigação
004	Charles Calazans do Nascimento	Escrivão de Polícia
005	Cristina Rother Duarte	Delegado de Polícia
006	George Eric Gatis Júnior	Delegado de Polícia
007	André Luis Rabelo de Vasconcelos	Delegado de Polícia
008	Érica Simone Cordeiro Machado	Ag. de Investigação
009	Joseilton Nobre Arrais	Ag. de Investigação
010	Augusto Liberal Torreão	Escrivão de Polícia
011	Marcelo Guedes Barroso de Sousa	Delegado de Polícia
012	Gilselena Rafael de Albuquerque	Delegado de Polícia
013	Janaína Andrade de Sousa	
014	William Leonardo Galdino	
015	Daniele Leite Elias	Delegado de Polícia
016	Eduardo de Freitas Torres	Delegado de Polícia
017	Éderson de Araújo Júnior	Delegado de Polícia
018	Érika Carla Farias Moura Diniz	Delegado de Polícia
019	Estevam Rodrigues Botto Targino	Delegado de Polícia
020	Renata de Almeida Matias	Delegado de Polícia
021	Alex Cordeiro de Souza	Delegado de Polícia
022	Cláudia de Araújo Santos	Delegado de Polícia
023	Vicente Ramalho de Figueiredo Júnior	Ag. de Investigação

NOALDO ALVES SILVA
Secretário da Segurança Pública

Portaria nº 932 /2003/SSP

Em 16 de Setembro de 2003

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE designar os servidores AILTON JOSÉ SANTOS SILVA, matrícula, nº 133.185-0, REGINA DALVA MEIRA, matrícula nº 089.044-8 e GIVANILDO DA SILVA, matrícula nº 153.539-1, lotados nesta Secretaria, para, sob a presidência do primeiro, comporem à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA, pelo prazo de 01 (um) ano, à contar de 01.09. 2003, tendo como suplentes as servidoras GILVANETE FRANCISCA DE PONTES, matrícula nº 061.152-2 e TEREZINHA DE LISIEUX PAES BARRETO FERNANDES, matrícula nº 133.230-0.

Portaria nº 955 /2003/SSP

Em 18 de Setembro de 2003

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE designar, a servidora VERÔNICA MARIA ROCHA DE MORAIS, matrícula, nº 135.673-9, Auxiliar de Perito, Código GPC-611, lotada nesta Secretaria, para prestar serviços no INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA, IPC.


NOALDO ALVES SILVA
Secretário da Segurança Pública

Portaria nº 359 /2003/SSP

Em 17 de SETEMBRO de 2003

O SUPERINTENDENTE GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, inciso I, da Portaria nº 061/2003/SSP, publicada no Diário Oficial do Estado, edição de 16 de JANEIRO de 2003,

RESOLVE designar o servidor FRANSUELDO BRAGA ANTUNES, matrícula nº 137.361-7, Agente de Investigação, Código GPC-608, lotado nesta Secretaria, ora prestando serviços no Setor de Telecomunicações da 2ª SRPC, para a Delegacia de Crimes contra a Pessoa, sediada na Cidade de Campina Grande.

Portaria nº 360 /2003/SSP

Em 18 de SETEMBRO de 2003

O SUPERINTENDENTE GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, inciso I, da Portaria nº 061/2003/SSP, publicada no Diário Oficial do Estado, edição de 16 de JANEIRO de 2003,

RESOLVE designar o servidor DEUSDETE DANTAS DE ALMEIDA, matrícula nº 091.019-8, Escrivão de Polícia, Código GPC-610, lotado nesta Secretaria, ora prestando serviços na 6ª Delegacia Distrital de Santa Rita, para a 3ª Delegacia Distrital, sediada na Capital, nos plantões da Delegada Simone Barbalho Ramalho de Lima.

Portaria nº 361 /2003/SSP

Em 18 de SETEMBRO de 2003

O SUPERINTENDENTE GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, inciso I, da Portaria nº 061/2003/SSP, publicada no Diário Oficial do Estado, edição de 16 de JANEIRO de 2003,

RESOLVE designar o servidor CARLOS ALBERTO BARBOSA SALES, matrícula nº 138.430-9, Agente de Investigação, Código GPC-608, lotado nesta Secretaria, ora prestando serviços na Delegacia Especializada da Mulher, na Capital, para prestar serviços no Departamento de Polícia Administrativa - DPA, desta Secretaria.

Portaria nº 362 /2003/SSP

Em 18 de SETEMBRO de 2003

O SUPERINTENDENTE GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, inciso I, da Portaria nº 061/2003/SSP, publicada no Diário Oficial do Estado, edição de 16 de JANEIRO de 2003,

RESOLVE designar o servidor AURICÉ AUGUSTO DE ARAÚJO, matrícula nº 057.327-2, Técnico de Nível Médio, lotado nesta Secretaria, ora prestando serviços na Divisão de Protocolo e Arquivo desta Secretaria, para a 1ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA, sediada nesta Capital, a fim de prestar serviços na Delegacia de Atendimento ao Turista – DEATUR.

Portaria nº 363 /2003/SSP

Em 18 de SETEMBRO de 2003

O SUPERINTENDENTE GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, inciso I, da Portaria nº 061/2003/SSP, publicada no Diário Oficial do Estado, edição de 16 de JANEIRO de 2003,

RESOLVE designar o servidor ZAILDO SILVA DE LUCENA FILHO, matrícula nº 125.202-0, Agente de Investigação, Código GPC-608, lotado nesta Secretaria, ora prestando serviços na 5ª Delegacia Distrital de Bayeux, para a 3ª Delegacia Distrital, sediada na Capital, nos plantões do Delegado Valdélis Ronaldo Lobo.


GERSON ALVES BARBOSA
Superintendente Geral

Agricultura, Irrigação e Abastecimento

PORTARIA Nº 126 /2003

João Pessoa, 16 de setembro de 2003

O SECRETÁRIO DA AGRICULTURA, IRRIGAÇÃO E ABASTECIMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 18 inciso XV, do Decreto nº 7.532/78 de 13 de março de 1978,

RESOLVE:

Designar JOSÉ MAIA LIMA, Engenheiro Agrônomo, Matrícula 181-8 e FÁTIMA CRISTINA DE O. CAVALCANTE, Engenheira Agrônoma, Matrícula 77.406-5, para compor a Comissão Técnica Institucional do Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional do Estado da Paraíba – CONSEA-PB, em tempo integral no período de 29.09.03 a 28.02.2004.

A presente portaria terá vigência a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.


FRANCISCO DE ASSIS QUINTANS
Secretário

Cidadania e Justiça

PORTARIA/184/GS/SCJ/03

Em 18 de setembro de 2003.

O SECRETÁRIO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 28, do Decreto nº 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

e,
CONSIDERANDO que a legalidade, a impessoalidade, a moralidade e a publicidade são princípios inafastáveis e fundamentos basilares deste Governo de reconstrução da Paraíba;

nesse passo,
CONSIDERANDO ser inflexível a determinação desta SCJ de implantar a humanização nos Presídios do Estado;

de efeito,
CONSIDERANDO que as ações governamentais, todas elas, vêm sendo desenvolvidas no sentido de consolidar o rompimento com estruturas arraigadas há cinco Séculos e alentadas pelo tratamento cruel e desumano contra os segregados (leia-se, escravos e degredados);

assim,
CONSIDERANDO que, a fundamentos legais, por inspiração cristã e razões morais, é iniludível que a tortura e plúrimas formas de maus tratos impostos no cárcere não conduzem à ressocialização dos apenados e, a contrário, resultam na proliferação de monstros gerados no ventre oficial para serem devolvidos ao convívio social impelidos à prática de reincidências, decerto bem mais graves;

ainda,
CONSIDERANDO que a dissimulada ou verdadeira invocação da cogente e indispensável disciplina não basta, como nada justifica, ao emprego do autoritarismo incidente sobre a dignidade da pessoa humana e dos seus inconfundíveis direitos, onde e como quer que ela se encontre, em particular quando sob a tutela do Estado;

também,
CONSIDERANDO que as regras disciplinares têm comando legal e específico e não se compadecem com nenhum processo de violência, ostensiva ou trefegamente disfarçada;

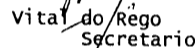
finalmente,
CONSIDERANDO os peremptórios termos de uma denúncia formal, da responsabilidade da Coordenação Estadual da Pastoral Católica, dirigida a este Secretário e veiculada na imprensa (v. Jornal "O Norte", edição de 14 passado), apontando fatos comprometedores dos fundamentos, sentimentos e desideratos que vimos propugnando, com humildade e perseverança, e que teriam ocorrido no interior da Penitenciária de Segurança Máxima "Criminalista Geraldo Beltrão" –

RESOLVE

Constituir Comissão de Sindicância integrada pelos Doutores SEBASTIÃO FLORENTINO DE LUCENA, Procurador do Estado, GENIVAL VELOSO FILHO, representante da OAB-Paraíba e ÂNGELA MARIA DANTAS LUFTI DE ABRANTES, Defensora Pública, especialmente designada, para, sob a Presidência do primeiro, apurar, em toda sua intimidade, as ocorrências referidas nos documentos cujas cópias reprográficas integram este ato; assinado o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da publicação, para conclusão do procedimento.

Publique-se.

Cumpra-se.


Vital do Rêgo
Secretário

Esporte e Lazer

Portaria Nº 001/2003

O Secretário da Secretaria de Esporte e Lazer, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 7.339 de 04 de junho de 2003, publicada em 05 de junho 2003.

RESOLVE:

Designar Isabela Lemos Dutra de Lucena, Matrícula nº 153.913-2, José Augusto de Araújo Souza, Matrícula nº 63.295-3, Rossini Freire de Araújo, Matrícula nº 129.443-1, para, sob a presidência do primeiro, comporem, nos termos dos Art. 51 da lei Federal Nº. 8.666/93 e suas alterações, com vigência a partir de 30 (trinta) de setembro de 2003 e pelo prazo de (01) um ano, a Comissão Permanente de Licitação.

Designar como suplente da referida Comissão o servidor João Geraldo Leite Pessoa Ramos, Matrícula 68.250-1, Antônio Fernando Ferreira Vasconcelos, Matrícula nº 87.958-4.

Designar a servidora Mônica Miranda de Assis, Matrícula nº 82.744-4, para, em igual período, secretariar a comissão.

João Pessoa, 18 de setembro de 2003.


FABIANO CARVALHO DE LUCENA
Secretário de Esporte e Lazer

Infra-Estrutura

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO - SUPLAN

PORTARIA/GS/Nº 261

Em, 09 de setembro de 2003.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SUPLAN, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 7º, alínea VIII do Decreto nº 13.582 de 27 de março de 1990,

RESOLVE:

DESIGNAR, NORMANDO ARNAUD BATISTA, Engenheiro Civil, 750.619-3, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Planejamento, ora a disposição desta Autarquia, para exercer a Função Gratificada de Assessor Técnico do Diretor Técnico, com vigência a partir de 01 do corrente mês.

PORTARIA/GS/Nº 262

Em, 09 de setembro de 2003

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SUPLAN, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 7º, alínea VIII do Decreto nº 13.582 de 27 de março de 1990,

RESOLVE:

DESIGNAR, ÉVIO BARBOSA DE LUCENA, Engenheiro Civil, 750.715-1, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria da Indústria, Comércio, Turismo, Ciência e Tecnologia, ora a disposição desta Autarquia, para exercer a Função Gratificada de Assessor Técnico do Diretor Técnico, com vigência a partir de 01 do corrente mês.


ADEMILSON MONTES FERREIRA
Diretor Superintendente

Finanças

PORTARIA Nº 005/HCGR, de 12 de Setembro de 2003

O CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL DO ESTADO DA PARAÍBA-REFIS/PB, constituído pela Portaria nº 332/GSF, de 19.05.2003, no uso da competência estabelecida no art. 2º, da Lei nº 7.337, de 07.05.2003, e no inciso II, do art. 2º, do Dec. 24.091, de 13.05.2003, e, ainda, tendo em vista o disposto na Portaria 003/CGF, de 30.05.2003,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a adesão ao Programa de Recuperação Fiscal - REFIS/PB, dos contribuintes relacionados no anexo desta Portaria;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alexandre José Lima Sousa Presidente

Osiris do Abiahy Membro

Zélia Dantas da Nobrega Membro

REFERENDUM (art. 8º do Dec. nº 24.091, 13.05.2003) Damos nosso referendo à presente Portaria e seu anexo. Pela Procuradoria Geral do Estado.

ANEXO À PORTARIA Nº 005/HCGR, DE 12 DE SETEMBRO DE 2003.

Table with 3 columns: CCICMS/CNPJ/CPF, NOME/RAZAO SOCIAL, PROCESSO No. Lists various companies and their associated process numbers.

Table with 3 columns: CCICMS/CNPJ/CPF, NOME/RAZAO SOCIAL, PROCESSO No. Continuation of the list of companies and process numbers.

Table with 3 columns: CCICMS/CNPJ/CPF, NOME/RAZAO SOCIAL, PROCESSO No. Lists companies like Drogaria Drogavista Ltda and Edilson Filho do Nascimento.

Table with 3 columns: CCICMS/CNPJ/CPF, NOME/RAZAO SOCIAL, PROCESSO No. Lists companies like Eletronica Barao do Abia Ltda and Eliane Balduino de Andrade Lopes.

Table with 3 columns: CCICMS/CNPJ/CPF, NOME/RAZAO SOCIAL, PROCESSO No. Lists companies like Maria Helena Rocha Ramalho and Mecil Materiais Elétricos Comercio e Indust.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA SUPERINTENDÊNCIA DO 3º NÚCLEO REGIONAL COLETORIA ESTADUAL DE UMBUZEIRO

PORTARIA Nº 012/2003

Em 12 de setembro de 2003.

O Coletor Estadual de Umbuzeiro, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 87, inciso V, do Decreto nº11.921, de 27 de abril de 1987, e tendo em vista o disposto no art. 140, incisos I, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº(s): 056/2003 - CEU

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) em anexo a esta portaria, não mais exerce(m) suas atividades no local da inscrição e não solicitou (solicitaram) retificação em sua ficha cadastral por mudança de endereço,

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS e das informações econômico-fiscais por ele geradas,

RESOLVE:

I. CANCELAR, 'ex-officio', a(s) inscrição (inscrições) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo referido;

II. Declarar o(s) contribuinte(s) referido(s) no item anterior como não inscrito(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder do(s) mesmo(s) ou que lhe(s) for (forem) destinada(s), bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados;

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Helio Vasconcelos COLETOR

ANEXO À PORTARIA Nº 012/2003

Table with 3 columns: CCICMS/CNPJ/CPF, NOME/RAZAO SOCIAL, ENDEREÇO. Entry for GENIVALDO EMILIANO.

Helio Vasconcelos COLETOR